

Orçamento: 10.302.1427.8288.3390.30. Fonte: 0261
Contratado **MEDCOSTA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS - EIRELI ME**

Ordenador: LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES

Protocolo 983020

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

Nota de Empenho Nº 2016NE01139

Valor: R\$ 44.913,59

Data de emissão: 28/06/2016

Processo nº 2015/390478

Origem: Pregão eletrônico nº 021/2016

Objeto: Fornecimento de OPME

Orçamento: 10.302.1427.8288.3390.30. Fonte: 0261

Contratado **AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA**

Ordenador: LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES

Protocolo 983023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2016

- PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2016-HOL

Processo Nº. 2015/390.478

FORNECEDOR: BRAKKO COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

Valor Total: R\$ 979.358,00

VIGÊNCIA: 01/07/2016 a 30/06/2017

OBJETO: Eventual fornecimento de OPME conforme abaixo:

DESCRIÇÃO	QD	UND	VALOR UNITÁRIO
Tela de Polipropileno monofilamentar Marca: AUTOSUTURE/ SOFRADIN/COVIDIEN - EUA	300	UND	R\$ 223,60
Grampeador cirúrgico Linear Cortante GIA 80, Marca: COVIDIEN / AUTO SUTURE / POLYSUTURE - EUA	600	UND	R\$ 918,33
Carga azul ou verde para Grampeador cirúrgico Linear cortante de 80mm de comprimento Marca: COVIDIEN / AUTO SUTURE / POLYSUTURE - EUA	1600	UND	R\$ 225,80

Ordenador: LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES.

Protocolo 983201

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 399/2016 - GAP/GP/FSCMP

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 26/02/2015, publicado no DOE nº 32.836 de 27/02/2015,

Considerando o Processo nº 2015/340262 de 07/08/2015, **R E S O L V E: PRORROGAR**, cessão a contar de 02/12/2013, a Prefeitura Municipal de Saúde de Cametá, o servidor **MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA**, Id. Funcional nº 5171466/1, Médico com Especialidade em Cirurgia Geral, pelo prazo de 01(um) ano, com ônus para o Órgão Cessionário e Reembolso ao Cedente, considerando Art.5º e § 1º do Decreto nº 648, de 17 de janeiro de 2013.

Art. 4º A cessão de servidores obedecerá aos seguintes procedimentos:

I - quando ocorrer no âmbito do Poder Executivo, será autorizada pelo Titular do Órgão da Administração Direta Estadual ou Dirigente de Autarquia ou Fundação Pública a que pertencer o servidor;

II - quando ocorrer para órgão ou entidade da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios ou de outro Poder do Estado, será autorizada pela Secretaria de Estado de Administração - SEAD, ficando condicionada à anuência do Titular do Órgão da Administração Direta Estadual ou Dirigente de Autarquia ou Fundação Pública no qual o servidor estiver lotado.

Parágrafo único. Em todo o caso, a cessão fica condicionada à concordância do servidor público.

Art. 5º Na hipótese do inciso II do art. 4º, o ônus da remuneração do servidor cedido, acrescido dos respectivos encargos sociais, será do órgão ou da entidade cessionária.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém - PA, 22 de Junho de 2016

ROSÂNGELA BRANDÃO MONTEIRO

Presidente da FSCMP

Protocolo 982585

PORTARIA Nº 400/2016 - GAP/GP/FSCMP

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 26/02/2015, publicado no DOE nº 32.836 de 27/02/2015,

Considerando o Processo nº 2015/340262 de 07/08/2015, **R E S O L V E: PRORROGAR**, cessão a contar de 02/12/2014, a Prefeitura Municipal de Saúde de Cametá, o servidor **MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA**, Id. Funcional nº 5171466/1, Médico com Especialidade em Cirurgia Geral, pelo prazo de 01(um) ano, com ônus para o Órgão Cessionário e Reembolso ao Cedente, considerando Art.5º e § 1º do Decreto nº 648, de 17 de janeiro de 2013.

Art. 4º A cessão de servidores obedecerá aos seguintes procedimentos:

I - quando ocorrer no âmbito do Poder Executivo, será autorizada pelo Titular do Órgão da Administração Direta Estadual ou Dirigente de Autarquia ou Fundação Pública a que pertencer o servidor;

II - quando ocorrer para órgão ou entidade da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios ou de outro Poder do Estado, será autorizada pela Secretaria de Estado de Administração - SEAD, ficando condicionada à anuência do Titular do Órgão da Administração Direta Estadual ou Dirigente de Autarquia ou Fundação Pública no qual o servidor estiver lotado.

Parágrafo único. Em todo o caso, a cessão fica condicionada à concordância do servidor público.

Art. 5º Na hipótese do inciso II do art. 4º, o ônus da remuneração do servidor cedido, acrescido dos respectivos encargos sociais, será do órgão ou da entidade cessionária.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém - PA, 22 de Junho de 2016

ROSÂNGELA BRANDÃO MONTEIRO

Presidente da FSCMP

Protocolo 982589

PORTARIA Nº 401/2016 - GAP/GP/FSCMP

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 26/02/2015, publicado no DOE nº 32.836 de 27/02/2015,

Considerando o Processo nº 2015/340262 de 07/08/2015, **R E S O L V E: PRORROGAR**, cessão a contar de 02/12/2015, a Prefeitura Municipal de Saúde de Cametá, o servidor **MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA**, Id. Funcional nº 5171466/1, Médico com Especialidade em Cirurgia Geral, pelo prazo de 01(um) ano, com ônus para o Órgão Cessionário e Reembolso ao Cedente, considerando Art.5º e § 1º do Decreto nº 648, de 17 de janeiro de 2013.

Art. 4º A cessão de servidores obedecerá aos seguintes procedimentos:

I - quando ocorrer no âmbito do Poder Executivo, será autorizada pelo Titular do Órgão da Administração Direta Estadual ou Dirigente de Autarquia ou Fundação Pública a que pertencer o servidor;

II - quando ocorrer para órgão ou entidade da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios ou de outro Poder do Estado, será autorizada pela Secretaria de Estado de Administração - SEAD, ficando condicionada à anuência do Titular do Órgão da Administração Direta Estadual ou Dirigente de Autarquia ou Fundação Pública no qual o servidor estiver lotado.

Parágrafo único. Em todo o caso, a cessão fica condicionada à concordância do servidor público.

Art. 5º Na hipótese do inciso II do art. 4º, o ônus da remuneração do servidor cedido, acrescido dos respectivos encargos sociais, será do órgão ou da entidade cessionária.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém - PA, 22 de Junho de 2016

ROSÂNGELA BRANDÃO MONTEIRO

Presidente da FSCMP

Protocolo 982592

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 431/GAP/FSCMP

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 26/02/2015, publicado no DOE nº 32.836, de 27/02/2015,

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo nº 98 da Lei nº 5.810/94, ao (a) servidor (a) **NELSONITA DA SILVA VALENTE**, Enfermeira, Id. Funcional nº 472395-3, lotado na Gerência da Saúde do

Trabalhador, 120 (Cento e Vinte dias) de Licença Prêmio, para serem usufruídos no período de 01.07.2016 a 28.10.2016, referente aos trênis de 10.10.1990 a 09.10.1993 e 10.10.2011 a 09.10.2014.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém - PA, 04 de Julho de 2016..

ROSANGELA BRANDÃO MONTEIRO

Presidente da FSCMP

Protocolo 982610

ERRATA

ERRATA DE PORTARIA

PORTARIA Nº 372/GAP/FSCMPA de 16.06.2016, PUBLICADA NO DOE Nº 33.153, DE 22.06.2016.

Referente à Licença Prêmio do servidor **EDSON CARLOS DA FONSECA PEREIRA**, matrícula **5175429-1**

ONDE SE LÊ: Gerência de Estatística

LEIA-SE: Gerência de Logística

Belém - PA, 27 de junho de 2016.

ROSANGELA BRANDÃO MONTEIRO

Presidente da FSCMPA

Protocolo 982626

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2016-FSCMP

A Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará - FSCMP, através do presente Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 433/2016-GP/FSCMP, de 05/07/2016 D.O.E. nº. 33.163 de 06/07/2016 avisa que será realizada licitação na modalidade **MENOR PREÇO DOS LOTES** na forma Eletrônica nº34/2016/FSCMP visando a eventual **COMPRA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS**, para atender as necessidades da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará - FSCMP, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência - Anexo I-A deste Edital.

DATA DE ABERTURA: 20/07/2016, **HORÁRIO:** 14:00 h. (Horário de Brasília).

LOCAL: www.comprasnet.gov.br. **UASG:** 925448.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: **10.122.1297.8338 e 10.302.1427.8288**

ELEMENTO DE DESPESA: 339030. **FONTES:** **0103, 0269 e 0269003264**

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Rosangela Brandão Monteiro
ENTREGAS DO EDITAL: Os interessados poderão retirar o edital nos sítios: www.comprasnet.gov.br

OBSERVAÇÃO: Dúvidas poderão ser dirimidas com o pregoeiro responsável, através pelos telefones (91) - 3241-0398 / 4009-2278 e por email: cpl.santacasa@globo.com

Belém/PA, 06 de Julho de 2016.

Isis Souza Coimbra

Pregoeiro da FSCMP

Protocolo 983203

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 430/GAP/GP/FSCMP

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 26/02/2015, publicado no DOE nº 32.836 de 27/02/2015.

CONSIDERANDO o falecimento da Genitora do servidor **FABIO ZAMORIM DA SILVA**, ocorrido em 23 de Junho de 2016 e especialmente o que dispõe o art. 72, inciso III, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

I - Autorizar o afastamento por motivo de falecimento de pessoa da família ao servidor **FABIO ZAMORIM DA SILVA, ocupante do cargo Auxiliar de serviços de Comunicação, Id. Funcional nº 54190528-1, lotada na Gerência de Estatística, no período de 23.06.2016 a 30.06.2016, conforme certidão de óbito nº 065656.01.55.2016.4.00348.227.0145665-12.**

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém - PA, 04 de Julho de 2016.

ROSANGELA BRANDÃO MONTEIRO

Presidente da FSCMP

Protocolo 982612